



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 119/79.

Espécie do Expediente : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI-
CÍPIO DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980"

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 15 / OUTUBRO / 1979.

Protocolado sob N.º 946-fls.09.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, 15/10/79, baixou as com-
issões de Justiça e Redação; Finanças e Orçá-
mentos. *MD*

Em sessão ordinária, 26/11/79; o presente projeto
foi aprovado por unanimidade. *MD*

PLE 119/1979 - AUTORIA Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE352988703FCD917AC812COC909AAC1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 156 / CH/GAB/79

GUAÍBA, 15 DE outubro DE 1979

Senhor Presidente

Temos a honra de submeter a essa Egrêgia Câmara de Vereadores, a Proposta Orçamentária do Município de Guaíba, para o exercício econômico-financeiro de 1980.

A presente Proposta Orçamentária, a exemplo das que a antecederam nos anos recentes, pretende refletir, nas suas linhas essenciais, a própria filosofia de governo da atual administração municipal, transcendendo assim a condição de mero instrumento disciplinador do desempenho financeiro para o exercício de 1980.

Sob este aspecto - o estritamente financeiro - cabe destacar ao lado do esforço modernizador de reestruturação administrativa do aparelho fazendário, a adoção de medidas tendentes a um grau maior de equidade na distribuição dos encargos tributários dentro do universo, ainda profundamente desigual, dos contribuintes Guaibenses.

Vista, todavia, de um prisma mais amplo, a peça orçamentária do Município descobre, aos olhos de quem a examine, os objetivos primordiais que a administração persegue, além dos critérios de aferição e análise de que se serviu para fixá-los. Assim é que a simples leitura de seu texto e da exposição de motivos que o fundamenta, permite identificar no expressivo volume de recursos destinados ao ensino, ao saneamento, à saúde, ao transporte, à melhoria do sistema viário e à urbanização de novos espaços verdes e de lazer ao patrimônio coletivo, o conjunto das prioridades básicas que norteiam os projetos e a ação do Governo Municipal.

Nos demonstrativos globais da Proposta Orçamentária, procuramos oferecer aos nobres Vereadores, subsídios para uma análise mais profunda da atuação econômica-financeira da Administração Municipal.

POSIÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

A Proposta Orçamentária de Guaíba, para o exercício de 1980, atingirá o valor total de Cr\$ 131.141.662,00, obedecendo receita e despesa, a seguinte classificação:

PLE 119/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE352988703FCD917AC812COC909AAC1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 119/79

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1980.

DR. SOLON TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaíba, para o exer-
cício financeiro de 1980, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Recei-
ta e Fixa a Despesa em Cr\$ 131.141.662,00 (cento e trinta e um milhões, cento e quaren-
ta e um mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das
brincas e na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo nº 2
de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 18.288.770,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 104.750,00	
Receita Industrial	Cr\$ 1.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 101.970.252,00	
Receitas Diversas	Cr\$ 4.534.559,17	Cr\$ 124.899.331,17

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$ 1.000,00	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.000,00	
Amortização de Empréstimos Concedidos	Cr\$ 1.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 6.239.330,83	Cr\$ 6.242.330,83

Total da Receita Cr\$ 131.141.662,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as tabelas
xas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- 1 - Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita, em qualquer mês do exer-
cício, até o limite de 25% da Receita estimada.
- 2 - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% da Despesa fixada, nos termo-
tigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições do art. 43º da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980,
revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 -

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$	18.288.770,00
Receita Patrimonial	Cr\$	104.750,00
Receita Industrial	Cr\$	1.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	101.970.252,00
Receitas Diversas	Cr\$	4.534.559,17
Total Receitas Correntes	Cr\$	124.899.331,17

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$	1.000,00
Alienções de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	1.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	Cr\$	1.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	6.239.330,83
Total Receitas de Capital	Cr\$	6.242.330,83
Total Geral da Receita Orçada	Cr\$	131.141.662,00

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cr\$	98.773.662,00
Transferências Correntes	Cr\$	8.998.000,00
Total das Despesas Correntes	Cr\$	107.771.662,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cr\$	19.750.000,00
Inversões Financeiras	Cr\$	220.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	3.400.000,00
Total das Despesas de Capital	Cr\$	23.370.000,00
Total Geral da Despesa	Cr\$	131.141.662,00

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS

	RECEITA	DESPESA
Receita e Despesa Corrente	Cr\$ 124.899.331,17	Cr\$ 107.771.662,00
Receita e Despesa de Capital	Cr\$ 6.242.330,83	Cr\$ 23.370.000,00
Total	Cr\$ 131.141.662,00	Cr\$ 131.141.662,00

O Superavit do Orçamento corrente, atinge o montante de ...
Cr\$ 17.127.669,17.

O quadro demonstrativo, reflete uma visão geral da Proposta Orçamentária, em termos de receita e despesa por categorias econômicas, destacando as Despesas de Custeio que representam 75,31% do total geral da despesa e as Despesas de Capital atingem 17,82 da despesa fixada.

PLE 119/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE352988703FCD917AC812COC909AAC1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3 -

DESPESA GERAL FIXADA

A despesa geral do Município para o exercício econômico-financeiro de 1980 é fixada em Cr\$ 131.141.662,00, sendo Cr\$ 107.771.662,00 em Despesas Correntes e Cr\$ 23.370.000,00 para Despesas de Capital. Por elementos, a despesa fixada, está assim distribuída:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Obrigações Patronais	Cr\$ 73.134.662,00	
Material de Consumo	Cr\$ 12.736.000,00	
Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 12.843.000,00	
Despesas de Exercício Anteriores	Cr\$ 60.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$ 8.998.000,00	Cr\$ 107.771.662,00

DESPESAS DE CAPITAL

Obras e Instalações	Cr\$ 16.680.000,00	
Equipamentos e material Permanente ..	Cr\$ 3.070.000,00	
Inversões Financeiras	Cr\$ 220.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 3.400.000,00	Cr\$ 23.370.000,00
Total Geral		Cr\$ 131.141.662,00

Por Funções de Governo, a Despesa está distribuída da seguinte forma:

Legislativa	Cr\$ 3.947.000,00	
Administração e Planejamento	Cr\$ 21.920.662,00	
Agricultura	Cr\$ 3.320.000,00	
Defesa Nacional e Segurança Pública ..	Cr\$ 940.000,00	
Educação e Cultura	Cr\$ 38.740.000,00	
Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 550.000,00	
Habitação e Urbanismo	Cr\$ 22.243.000,00	
Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 180.000,00	
Saúde e Saneamento	Cr\$ 4.420.000,00	
Assistência e Previdência	Cr\$ 8.113.000,00	
Transporte	Cr\$ 26.768.000,00	Cr\$ 131.141.662,00

ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública, no encerramento do Balanço, dos três últimos exercícios, assim se apresenta:

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Por Contratos

1976	1977	1978
Cr\$ 527.759,94	Cr\$ 5.052.405,43	Cr\$ 4.945.945,94



PL 119/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalauditoria/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE352988703FCD917AC812COC909AAC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4 -

Em 30 de junho do corrente exercício, a Dívida Fundada Interna, atinge o montante de Cr\$ 5.043.903,94. O aumento em relação ao final do exercício de 1978, foi em decorrência de uma Operação de Crédito efetuada com a Caixa Econômica Estadual, autorizada pela Lei nº 473, de dezembro de 1978, no valor total de Cr\$ 2.007.264,00.

DÍVIDA FLUTUANTE

Constituída de Restos a Pagar, Depósitos de Terceiros e Débitos de Tesouraria, nos três últimos exercícios, apresentava os seguintes valores:

<u>1976</u>	<u>1977</u>	<u>1978</u>
Cr\$ 1.162.475,68	Cr\$ 4.077.987,64	Cr\$ 2.154.635,10

Em 30 de junho do corrente ano, a posição desta Dívida era a seguinte: Cr\$ 138.191,16.

**ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1979**

A Lei nº 466, de 30 de novembro de 1978, estimou a Receita e fixou a Despesa em Cr\$ 71.562.045,93. No período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, foram arrecadados a importância de Cr\$ 39.481.968,03, correspondente a 55.17% do total da receita orçada. No mesmo período, a Despesa Realizada atingiu o montante de Cr\$ 43.107.380,33, representando 60.23% do total geral fixado.

No primeiro semestre do ano em análise, foram abertos Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 3.476.390,00 e Créditos Especiais no valor de Cr\$ 270.000,00, sendo utilizado como recurso a redução parcial de dotações orçamentárias e o produto da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Estadual.

A despesa paga neste mesmo período atingiu o montante de Cr\$ 37.275.413,15, representando 94.41% do total arrecadado. Comparando a despesa paga com o total da despesa realizada, constatamos que Cr\$ 5.831.967,00 encontram-se comprometidos a pagar.

Em 30 de junho do corrente ano, as disponibilidades financeiras em Caixa e Bancos, somavam o total de Cr\$ 5.190.389,04.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Senhor Presidente, através dos demonstrativos apresentados, procuramos traçar um perfil de nossa administração, considerando os aspectos relevantes da situação econômica da Prefeitura, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei referente a Proposta Orçamentária para o exercício de 1980, a fim de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa profunda gratidão.

PL 118/1979 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 016793





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

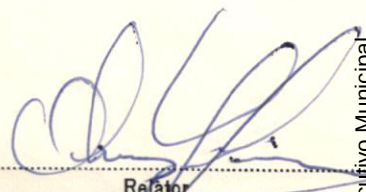
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável de acordo como se
apresenta o Projeto. Resolvendo que
a Comissão não váber fornecer parecer
do D.P.M.

Sala das Comissões, em


Presidente
Armando Salom de Almeida


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º 119/19

REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável de acordo com
se apresenta o Projeto. Ressaltando
que a Comissão não poderá fornecer
recursos do D.P.M.

Sala das Comissões, em 26/11/19

Francisco Antônio

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 198 / 79

EM, 18 / 10 / 79

Senhor Vereador:

Através do presente, encaminhamos a V.Sa., os Projetos 119 e 120/79, que trata dos Orçamentos para o ano de 1980 e plurianual, a fim de serem apreciados por essa M.M. Comissão de Finanças e Orçamentos.

Tendo o mesmo baixado em Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 1979.

Entretanto, gostaríamos de lembrar a essa Presidência que se atenha o que determina o Art. 169, e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa.

Sendo o que nos oferecia no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Ver. Leone Pereira da Cunha

N/CIDADE

PLE 119/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BE352988703FCD917AC812C0C909AAC1



224 79.
27 11 1979.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos - de - Leis números 119, 120, 125 e 126/79, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 26 do corrente mês para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar nos, se sancionados forem os processos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.

Dr.Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

N/CIDADE.

